



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		Número: 40/2015	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone/FAX:		e-mail:	
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
<p>Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. O não encaminhamento do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007, Decreto Municipal nº 973, de 22.02.2007 e Decreto Municipal nº 1.014, de 05.05.2007, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, no dia 01 de Dezembro de 2015, às 09:01 horas, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO**", nas condições fixadas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL: www.bll.org.br** "Acesso Identificado no link - licitações".

INICIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 17 de Novembro de 2015.

TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 12h00min do dia 30 de Novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 12h01min do dia 30 de Novembro até as 09h00min do dia 01 de Dezembro de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 01 de Dezembro de 2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO:

Endereço: Rua Cândido Merlo, nº 290, CEP: 85.515-000 Bom Sucesso do Sul - PR.

Pregoeiro: Cleverson Jorge da Silva

E-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br

Telefone: 46-3234-1135

Fax: 46-3234-1135



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme Termo de referencia constante do Anexo 01 deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Bom Sucesso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" disponível na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (**www.bll.org.br**) para download dos interessados.
- 2.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.5 O procedimento para realização do credenciamento encontra-se disponível no link "CREDENCIAMENTO" do sítio da BLL na internet (www.bll.org.br).
 - 4.5.1. Os interessados podem se credenciar através dos formulários previstos no link descrito acima. Após o preenchimento o sistema gera automaticamente o termo de adesão, o qual deverá ser impresso e assinado com reconhecimento de firma em cartório.
 - 4.5.2. O termo de adesão deve ser enviado a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil via fax (41) 3091-9654, ou via email atendimento@bll.org.br ou contato@bll.org.br e terá a validade de 10 (dez) dias até o recebimento do original no endereço da BLL.
 - 4.5.3. O endereço para entrega do termo é Rua Emiliano Pernetta, 390, Conjunto 805, Centro, Curitiba, PR, CEP 80420-080.
 - 4.5.4. Recebida a documentação; o setor de cadastro liberará o uso do sistema, tomando as providências pertinentes a cada tipo de usuário.
- 4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
 - b) **Carta proposta descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade o Termo de Referência (Anexo 01) deste edital:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- c) **Inserção no sistema** do valor inicial de cada ITEM e a respectiva marca do produto.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da proposta de preços descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 04, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 6.2 Na participação do licitante no Pregão eletrônico, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Não será aceita a proposta de preços (ficha técnica) com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 8.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 8.11 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 8.12 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.14 Os documentos **relativos à habilitação, relacionados no Anexo 02 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 5**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290 – Centro – PR. Fone 46 3234-1135. Responsável pelo recebimento: Cleverson Jorge da Silva. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do ITEM e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**
- 8.15 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.14. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.
- 8.16 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 8.14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.20 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 Na proposta de preços (ficha técnica) deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.3 Os produtos cotados deverão estar totalmente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) deste Edital.
- 9.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 9.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da proposta de preços (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 9.6 **No cadastro da proposta de Preços (ficha técnica) serão aceitos valores com até 4 casas decimais após a vírgula e não poderá conter dados que identifiquem a empresa licitante.**
- 9.7 **A proposta de preços não deverá conter dados que identifiquem a empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

10. DA PROPOSTA ESCRITA

- 10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo do item 8.14, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, número de telefone e fax e número de agência e conta bancária.
- 10.2 A proposta escrita deverá conter:
- os valores de todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto da licitação deverão estar computados no preço do produto;
 - data e assinatura obrigatoriamente do Representante Legal por procuração ou sócio/proprietário da proponente (sobre pena de desclassificação);**
 - prazo de entrega do objeto.
- 10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 10.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- Apresentarem valores superiores ao máximo estimado do objeto;**
 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto ofertado;**
 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.**
- 10.7 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor e não for aceitável por inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4 Ocorrendo a situação em que a proponente for vencedora, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Conforme Anexo 02.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não será concedido, a critério do pregoeiro prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no endereço: Rua Cândido Merlo, 290 – Centro - CEP 85.515-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

14. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada na letra "b" do subitem 14.1, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.
- 15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 15.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

16. DO PAGAMENTO/FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.
- 16.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 16.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da DETENTORA
- 16.4 **A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter, durante a execução do Registro de preços, todas as condições de regularidade fiscal exigidas na licitação.**
- 16.5 Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.6 A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e na mesma condição proposta pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.7 Os materiais deverão ser entregues em **até 05 (cinco) corridos** após a solicitação do Departamento responsável, conforme necessidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Contrato.
- 16.8 O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 16.9 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:
 - a) responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município;
 - b) substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, os itens do produto em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;
 - c) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto a ser contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município licitador;
 - d) responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
- 16.10 Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
 - a) receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
 - b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

c) informar à DETENTORA o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

16.11 A Ata de Registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**.

17. DOS ANEXOS

17.1 Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Condições para Habilitação

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, de acesso à documentação de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de Idoneidade;

Anexo IV – Minuta de Carta-Proposta para Fornecimento do Objeto;

Anexo V – Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Dados para Assinatura da ARP.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pato Branco, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 18.14 Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Eletrônico, serão publicados no Diário Oficial do Município na Editora Juriti Ltda., e ainda no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul (www.bssul.pr.gov.br).
- 18.15 Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas.
- 18.16 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 18.17 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.18 Deferida a impugnação ao ato convocatório e sendo o caso, será designada nova data para a realização do certame.

Bom Sucesso do Sul, PR, 13 de novembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais Odontológicos, pelo Sistema de Registro de Preços, para uso da Unidade Municipal de Saúde.

ITEM	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor total máx. item (R\$)
1	Ácido fosfórico a 37%, em gel seringa com 2,5ml (pacote com 3 seringas)	Pacote	40	9,6333	385,3320
2	Acido Gel Condicionador (ácido de esmalte) seringa 2,5 ml	Unid.	10	8,8000	88,0000
3	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenólico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Unid.	10	122,7100	1.227,1000
4	Agente de união fotopolimerizável - frasco de adesivo com 4ml (quatro), fotolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, composto por resinas dimetacrilatos elastoméricos, penta (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona.	FRS	10	64,8767	648,7670
5	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação inidca o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	8	41,8100	334,4800
6	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica ,apirrogenica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	Caixa	10	29,2667	292,6670
7	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.		10	3,7750	37,7500
8	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Pacote	30	3,8250	114,7500
9	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Pacote	20	3,4250	68,5000
10	Alveolex - Frasco c/ 10 ml	Frasco	2	29,7267	59,4534



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

11	Anestésico Cloridrato de mepivacaína + bitartrato de norepinefrina 2% caixa com 50 tubetes. Anestésico local injetável com vaso constritor contendo 1,8 ml de cloridrato de mepivacaína a 2% (20mg/ml) com epinefrina	Caixa	4	90,0000	360,0000
12	Anestésico mepiadre mepivacaína 2% c/noradrenalina 1:100.000 caixa c/50 tubetes (blisters)	Caixa	10	91,5000	915,0000
13	Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso constritor, caixa c/50 tubetes de vidro (blisters)	Caixa	1	91,5000	91,5000
14	Anestésico mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000 caixa c/50 tubetes (blisters)	Caixa	1	81,5000	81,5000
15	Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de benzocaina	Unid.	10	10,7000	107,0000
16	Aplicador descartável para adesivo extra fino c/ 100	Caixa	14	14,3900	201,4600
17	Aplicador descartável para adesivo fino c/ 100	Caixa	14	12,4967	174,9538
18	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Unid.	5	11,9000	59,5000
19	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Unid.	20	11,5467	230,9340
20	Broca diamantada alta rotação nº 1011 Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	40	11,4667	458,6680
21	Broca diamantada alta rotação nº 1012 HL - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,5467	346,4010
22	Broca diamantada alta rotação nº 1016 HL - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	20	11,5467	230,9340
23	Broca diamantada alta rotação nº 1302 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	11	11,5467	127,0137
24	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Unid.	10	11,5467	115,4670
25	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	10	11,5467	115,4670
26	Broca diamantada alta rotação nº1191-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	16	12,7000	203,2000
27	Broca diamantada alta rotação nº2135 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada	Unid.	10	11,4667	114,6670
28	Broca diamantada alta rotação nº2137diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	6	11,5467	69,2802
29	Broca diamantada alta rotação nº3168 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	12	11,4667	137,6004
30	Broca diamantada alta rotação nº3195 Fdiamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Unid.	6	9,1500	54,9000
31	Broca diamantada alta rotação, CILINDRICA nº 1092 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	3	11,4667	34,4001



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

32	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,4667	344,0010
33	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1013 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,4667	344,0010
34	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,4667	344,0010
35	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1015 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,4667	344,0010
36	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Unid.	30	11,4667	344,0010
37	Broca diamantada de haste curta 1312	Unid.	20	11,5467	230,9340
38	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº01 comprimento 21mm	Unid.	10	16,9500	169,5000
39	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº02 comprimento 21mm	Unid.	10	16,9500	169,5000
40	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº03 comprimento 21mm	Unid.	10	16,9500	169,5000
41	Cabo para espelho de metal adulto- em aço inoxidável autoclavável com rosca interna para acoplar o espelho clínico.	Unid.	10	9,7967	97,9670
42	Centrix pontas cinzas c/ 20	Unid.	5	77,1667	385,8335
43	Cimento endodôntico Pó 12 grs - Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio,	kit	5	77,5000	387,5000
44	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando não houver Cimento endodôntico Liq 10ml - líquido eugenol e óleo de amendoas doces.	Caixa	3	105,0000	315,0000
45	Cimento Obturador Provisório : Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina Espande rapidamente durante a cura Tem a menor infiltração marginal do mercado . Alta resistência a compressão Não contem eugenol. Pote com 25gr.	Pote	8	21,2500	170,0000
46	Cimento restaurador provisório tipo IRM líquido 15 ml	Frasco	4	46,7767	187,1068
47	Cimento restaurador provisório tipo IRM pó 38g	Unid.	4	67,8300	271,3200
48	Compactador de MC Spadden n 40, 25mm	Unid.	3	45,9300	137,7900
49	Compactador de MC Spadden n 50, 25mm	Unid.	3	46,2833	138,8499
50	Compactador de MC Spadden n 60, 25mm	Unid.	3	45,9300	137,7900
51	Cone pontas de papel absorvente n. ° 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas.	Caixa	3	22,3000	66,9000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

52	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Caixa	9	18,4300	165,8700
53	Curativo Alveolar com Propolis c/ 10gr	Frasco	3	28,3933	85,1799
54	Cursor de silicone para endodontia caixa c/ 50	Caixa	8	31,8233	254,5864
55	Digluconato de clorexidina 0,12% c/1000 ml	Frasco	10	35,5000	355,0000
56	EDTA Trissódico 20 ml E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo.	Frasco	2	10,6167	21,2334
57	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-Ângulo. Macia.	Unid.	30	6,0367	181,1010
58	Escova dental infantil macia, com 28 tufos, cabeça redonda e pequena.	Unid.	800	1,0750	860,0000
59	Espátula de inserção para resina composta nº1 de titânio, autoclavável.	Unid.	2	52,8000	105,6000
60	Espátula de resina Titânio Nº06	Unid.	2	51,8000	103,6000
61	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autoclavável.	Unid.	3	53,1333	159,3999
62	Espelho bucal FRONT SURFACE nº5 Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Unid.	50	9,1633	458,1650
63	Esponja hemostática de Colágeno hidrolizado c/ 10 unid.	Caixa	6	37,6000	225,6000
64	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antissépticas.	Unid.	3	13,0833	39,2499
65	Explorador duplo n 5	Unid.	10	21,9333	219,3330
66	Filme intra oral adulto c/ 150	Caixa	1	217,6333	217,6333
67	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	6	173,3000	1.039,8000
68	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Caixa	5	178,9300	894,6500
69	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Env.	6	45,1833	271,0998



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

70	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	Env.	4	85,6333	342,5332
71	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Unid.	3	14,2967	42,8901
72	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Unid.	7	6,8300	47,8100
73	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Unid.	7	7,2300	50,6100
74	Fluorniz 10 ml+solvente para fluorniz 10 ml	Estojo.	5	28,8000	144,0000
75	Fórceps adulto nº 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensítico, temperavel. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	Unid.	3	90,2533	270,7599
76	Formocresol c/ 10 ml	Caixa	2	9,2833	18,5666
77	Gengivomoto tipo kirkland n 15/16	Unid.	2	32,1733	64,3466
78	Gengivomoto tipo orban n 1/2	Unid.	2	37,8000	75,6000
79	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades.	Caixa	6	4,3500	26,1000
80	Hidro C - 11 gramas	kit	8	44,5000	356,0000
81	Hidróxido de cálcio radiopaca para capeamento pulpar e forramento cavitário. Kit com 1 tubo de pasta base, 01 tubo de pasta catalisadora	Kit	2	72,5300	145,0600
82	Hidroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	kit	2	44,4500	88,9000
83	Hidróxio de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Unid.	2	7,1500	14,3000
84	Ionomero auto (pó 10 gr + liquido 8 ml)	Caixa	10	37,3000	373,0000
85	Ionomero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confeccões de núcleos para coroas.	Caixa	12	45,3000	543,6000
86	Ionomero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confeccões de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr, e frasco liquido 8ml.	Caixa	7	45,3000	317,1000
87	kit Haste Curta(7 pontas diamantadas de formatos clássicos (esférica, cônica invertida, cônica de topo plano, roda e cilíndrica), e 1 broqueiro autoclavável e silkado	Caixa	6	76,2400	457,4400
88	Lâmpada halógena de baixa tensão, pino chato 12v 75w	Unid.	4	72,5000	290,0000
89	Lençol odontológico de borracha - Em latéx, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	Caixa	5	21,1833	105,9165
90	Lima tipo K, 25mm nº 15 - 40 caixa com 6 unidades	Caixa	5	50,4000	252,0000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

91	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	Caixa	5	52,3000	261,5000
92	Lima tipo K, 25mm 3ª serie nº 100-150 , caixa c/ 6 unidades	Caixa	6	53,0000	318,0000
93	Lima tipo K, 25mm nº 45-80 , caixa c/ 6 unidades	Caixa	6	43,9667	263,8002
94	Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. Composição: frasco c/ 30g, 70% prata, 26% estanho, 3% cobre, 1% zinco.	Unid.	4	270,0000	1.080,0000
95	Líquido de Dakin 1000 ml	Frasco	5	10,6833	53,4165
96	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidável, autoclavável para ontra ângulo tamanho grande.	Unid.	14	4,3967	61,5538
97	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Unid.	6	2,1967	13,1802
98	Mercúrio para restaurações dentárias, frasco com 100gr.- metal que se encontra na forma líquida na natureza. Ele é extremamente volátil liberando vapor metálico inodoro e incolor à temperatura acima de 12oC.	Unid.	6	275,0000	1.650,0000
99	Microaplicador descartável fino c/100 unid.	Unid.	3	15,0167	45,0501
100	Oleo lubrificante siliconizado para alta e baixa rotação 200ml	Frasco	4	22,9300	91,7200
101	Óxido de zinco - É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Unid.	3	28,0667	84,2001
102	Paramonoclorofenol 20 ml	Frasco	4	10,2000	40,8000
103	Pasta de maisto 10g	Unid.	3	25,4000	76,2000
104	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Unid.	4	11,3667	45,4668
105	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Pacote	4	10,7733	43,0932
106	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Unid.	1	86,1633	86,1633
107	Pincel Cavibrush Regular c/100	Pacote	10	24,3833	243,8330
108	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autoclavável -Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	Unid.	12	33,1033	397,2396
109	Porta matriz Ivory em aço inox , autoclavavel. São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade,	Unid.	7	27,9667	195,7669



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

	manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.				
110	Porta matriz tipo toflemire - Aço inox , autoclavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.adulto	Unid.	11	27,0333	297,3663
111	Pote de dappen plástico - Em plástico autoclavável Possui duas cavidades para as manipulações. Disponível nas cores: Azul, Rosa, Prata e Verde; Esterilizável em Autoclave a 137°C.	Unid.	3	2,7967	8,3901
112	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor UD	Unid.	30	95,4633	2.863,8990
113	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A2	Unid.	20	95,4633	1.909,2660
114	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3	Unid.	45	95,4633	4.295,8485
115	resina foto natural média fluidez	Unid.	60	54,4500	3.267,0000
116	Resina Fotopolimerizavel A1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	69,1300	345,6500
117	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.	Unid.	8	69,4633	555,7064
118	Resina Fotopolimerizavel B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	69,1300	345,6500
119	Resina Fotopolimerizavel OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	8	67,8300	542,6400
120	Resina Fotopolimerizavel OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	15	67,8300	1.017,4500



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

121	Resina fotopolimerizável opaca a rayos 0A2	Unid.	3	68,4967	205,4901
122	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A3 Resina fotopolimerizavel A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Unid.	15	67,0000	1.005,0000
123	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A3,5	Unid.	3	62,3333	186,9999
124	Resina fotopolimerizável opaca a rayos B2	Unid.	10	67,5000	675,0000
125	Resina fotopolimerizável opaca rayos 0A3,5	Unid.	3	62,3333	186,9999
126	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Unid.	3	62,6667	188,0001
127	ResinaFotopolimerizavel A2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Unid.	5	68,4967	342,4835
128	Selante fotopolimerizável c/ 5 bisnagas	Caixa	3	104,1100	312,3300
129	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 un	kit	8	129,0733	1.032,5864
130	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Frasco	27	11,2833	304,6491
131	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio	Frasco	5	35,5167	177,5835
132	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Frasco	27	11,2833	304,6491
133	Sonda Exploradora dupla nº5 em aço inox , autoclavavel, é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Unid.	4	17,9633	71,8532
134	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Pacote	25	6,2967	157,4175



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

135	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Pacote	10	35,1167	351,1670
136	Tamboréu plástico para endodontia - Tamboreu, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica)/30 refis (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável.	Unid.	11	40,6700	447,3700
137	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Caixa	8	15,6633	125,3064
138	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, pcte c/ 100 un.	Pacote	7	9,9500	69,6500
139	Tricresolformalina 10 ml	Frasco	5	9,6333	48,1665
140	Anestésico cloridrato de lidocaina 36 mg + epinefrina 18 ug 1:1000	caixa	3	81,0000	243,0000
141	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	Unid.	10	141,4500	1.414,5000
142	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	Frasco	6	30,4333	182,5998
TOTAL					R\$ 50.458,43

2. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.
- 2.2 Os bens deverão ser entregues na unidade de Saúde de Bom Sucesso do Sul ou em local e horário previamente combinado entre as partes.
- 2.3 **Não serão aceitos os materiais que forem entregues desacompanhados da respectiva Nota Fiscal.**

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 3.1 O custo estimado total da presente contratação para cada ITEM é o descrito na 7ª (sétima) coluna, nominada "Valor Total Máximo" da tabela constante no item 1 do presente Termo de Referência.
- 3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os bens serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.
- 4.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 A DETENTORA obriga-se a:
- 5.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 5.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação devidamente formalizada por escrito;
- 5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 6.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2015.

Leila Cristina Pilonetto Baggio
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2015

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos devem ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira e em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) a **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - b.2) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - b.3) a **prova de regularidade com a Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à **Contribuição Previdenciária** e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

1.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicada no DOU;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da sede da proponente;
- c) Atestado de Capacidade Técnica – Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

1.1.5 Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de inexistência de fatos impeditivos, acesso a documentação e de idoneidade (ver modelo conforme Anexo 03);

- 1.2** Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido e desde que possa ser verificado pela internet, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, efetuar consulta para verificação de sua regularidade.
- 1.3** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- 1.5** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6** A ausência de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.
- 1.8** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9** **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2015

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão eletrônico nº 40/2015, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

Assinatura do representante legal

e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- **(discriminação detalhada e a marca do objeto a ser cotado.....)**
- **Valores da Proposta unitários e totais.**
- **Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **Prazo de Entrega:** até ____ (____) dias a contar da data da solicitação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**
- **2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.**
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.842.588/0001-32, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Antonio Celso Pilonetto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2015 e conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...

- 1.2 Os materiais fornecidos deverão apresentar o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo recusados aqueles que porventura apresentarem prazo inferior ao estabelecido, sem qualquer direito à indenização pela empresa detentora do registro de preços, inclusive no que concerne às despesas relativas ao frete/transporte para devolução e/ou reenvio da medicação de conformidade com as especificações do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria.
- 2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmete, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 6.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições.
- 7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**.
- 8.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **02 (dois)** dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Unidade Municipal de Saúde, ou em local previamente combinado entre as partes.
- 8.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 8.4 A empresa DETENTORA deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidas, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquelas que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.5 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICIPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.6 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nas autorizações de fornecimento a serem emitidas, pelo preço apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado e nas condições constantes do edital, especificamente em relação aos quantitativos solicitados à época da aquisição, durante o prazo de validade desta ata.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICIPIO.
- 9.4 Responder perante o MUNICIPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o MUNICIPIO.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICIPIO.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo Município.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICIPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 11.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 11.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 40/2015** e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 13.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 13.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 40/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2015

DADOS PARA ASSINATURA DA ARP

(Dados do Sócio, Proprietário ou Responsável Legal da Empresa com poderes para assinatura da ARP)

NOME COMPLETO:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG nº:

ORG. EXPEDIDOR:

CPF nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua/Avenida: _____ **Bairro:** _____ **Nº:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

TELEFONES PARA CONTATO:

(____) _____ - _____ e/ou (____) _____ - _____

EMAIL DA EMPRESA

Para recebimento de notificações e ordens de compra:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE

(Sócio/Gerente/Proprietário/Repres. Legal)

****Se, Representante Legal FAVOR anexar cópia da Procuração com poderes.*

CONTAS BANCARIAS PARA PAGAMENTOS

(somente conta em nome da licitante):

Banco n. _____ Agência: _____ C. Corrente n. _____

Nome do Banco: _____

NOTA - O Presente Anexo **NÃO É DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** para Habilitação ao Processo Licitatório/Certame. Apenas solicita-se o Preenchimento do mesmo para **AGILIZAR** o procedimento pós licitatório.